



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2603 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.807,92 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos).”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.807,92 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias

01.00– PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002.3190.11 – R\$ 12.387,22 – FICHA Nº 04

01.031.0001.2002.3190.13 – R\$ 1.897,19 – FICHA Nº 05

01.031.0001.2002.3390.39 – R\$ 11.523,51 – FICHA Nº 09

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.4490.51 – R\$ 12.000,00 – FICHA Nº 01

01.031.0001.2001.3190.11 – R\$ 1.192,00 – FICHA Nº 02

01.031.0001.2001.3190.13 – R\$ 2.000,00 – FICHA Nº 03

01.031.0001.2002.3390.36 – R\$ 10.615,92 – FICHA Nº 08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 21 de Novembro de 2006


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br